

Arinos tem nova Carta como marco na América

BRASÍLIA — O Senador Afonso Arinos (PFL-RJ) garantiu ontem que, pela primeira vez na História do País, os militares não estão exercendo pressão sobre os constituintes. Por isso, ele previu que o novo texto constitucional, "embora difícil de imaginar o resultado", será algo de "totalmente novo" na América.

Arinos abordou o tema "Constitucionalismo e Direitos Humanos", no Seminário Internacional sobre "Constitucionalismo e Democracia: Instituições Políticas para o Século 21", e disse que a nova Carta, além de ter conteúdo de representação participativa, será um marco na História do Continente.

— Vamos mudar todo o tipo de regime de governo na América — assinalou.

Apesar de inovador, o texto está sofrendo os atrasos clássicos. Em vá-

rias subcomissões, os relatórios não chegaram a ser apresentados ontem, prazo antecipadamente marcado.

A Subcomissão do Poder Judiciário e Ministério Público deverá ser a última a entregar o relatório na Assembleia Constituinte. O relator, Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) só deverá apresentar o seu parecer às 18 horas de amanhã. Ontem, ele ainda estava em São Paulo preparando o seu relatório.

A subcomissão recebeu cerca de 400 sugestões para as mudanças no sistema judiciário. Semana passada, os membros da subcomissão percorreram todos os tribunais superiores recolhendo propostas e sugestões dos Ministros. Ainda no sábado, o relator recebeu mais 88 sugestões enviadas pela Mesa da Câmara dos Deputados.

O Secretário-Geral da Mesa da Câ-

mara, Paulo Afonso, garantiu que as subcomissões que não entregaram os relatórios ontem o farão ainda hoje à tarde. Quanto ao caso da Subcomissão do Poder Judiciário, o Deputado Ulysses Guimarães telefonou, ontem, para o Deputado Plínio de Arruda Sampaio, solicitando que ele entregue o seu parecer hoje.

No relatório apresentado ontem à Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes pelo Senador João Calmon, o percentual de verbas destinadas à educação passará de 13% para 18% da receita de impostos federais e mantidos em 25% para Estados e Municípios.

Ainda ontem, chegaram ao gabinete de Calmon cerca de 300 propostas, que ficarão fora de seu relatório.

Ele se limitou a cobrir as posições que chegaram até domingo, o que corresponderia a dois terços do relatório final.



Afonso Arinos diz que, pela primeira vez, os militares se mantêm neutros

Relator propõe que juros não passem de 12% ao ano

BRASÍLIA — Para prevenir as oscilações do mercado, o Relator da Subcomissão do Sistema Financeiro, Fernando Gasparian (PMDB-SP), preferiu sugerir como norma constitucional que as taxas de juros reais não passem de 12 por cento ao ano. Propôs ainda a regionalização do sistema bancário, a proibição de monopólios e a instituição de uma Comissão Mista do Sistema Financeiro no Congresso Nacional para, entre outras atribuições, fiscalizar a emissão de moeda, fixar a política cambial, disciplinar as operações de crédito e a contratação de empréstimos no exterior.

As propostas do Relator são as seguintes:

1) As taxas de juros reais não poderão exceder a percentagem de 12 por cento ao ano. A atividade bancária, financeira e de seguros não pode ser objeto de monopólio privado, direta ou indiretamente;

2) Os bancos privados deverão ter base regional;

3) Será constituída, em caráter permanente, uma Comissão Mista do Sistema Financeiro no Congresso Nacional, com a missão específica de estabelecer as condições e limites de emissão de moeda; fixar as diretrizes e normas de política cambial; disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas; disciplinar as atividades das bolsas de valores e das corretoras de fundos públicos; autorizar a contratação de empréstimos no exterior pela União, Estados, municípios, entidades públicas e empresas em que o Poder Público detenha o controle acionário;

4) Compete ao Banco Central emitir papel-moeda e moeda metálica nas condições e limites autorizados pela Comissão Mista;

5) Compete ao Banco Central executar a programação monetária, controlar as operações de câmbio, executar os serviços do meio circulante

e fiscalizar as instituições financeiras nos termos da lei;

6) O Banco do Brasil terá base nacional e executará política de preços mínimos de produtos agropastoris e do serviço da dívida pública consolidada e a compensação de cheques;

7) A Caixa Econômica Federal instituirá a poupança popular e se constituirá no principal instrumento da política habitacional. O Governo federal promoverá linhas de crédito apropriadas à aquisição da casa própria com amortizações que não excedam a 20 por cento da renda familiar. A lei disporá sobre a margem de lucro tolerada para incorporação, construção e venda de unidades residenciais quando os imóveis se beneficiarem de financiamentos de agências estatais da administração direta ou indireta da União, Estados e municípios. As Caixas Estaduais participarão da política habitacional;

8) O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e os bancos regionais controlados pelo Poder Público serão instrumentos de execução da política de investimentos do País e da elevação do nível de vida da população;

9) O Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) é o agente do sistema financeiro nacional encarregado de promover — mediante repasse de recursos em linhas especiais — o cooperativismo como forma coletiva de comercialização e de produção de bens. O BNCC estimulará a criação e, na forma que a lei determinar, fiscalizará a atuação das cooperativas de crédito;

10) As disponibilidades de caixa do Governo federal, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e demais entidades a ele vinculadas, bem como os fundos de pensão dos funcionários desses organismos, só poderão ser depositados em instituições financeiras sob o controle do Poder Público.

Subcomissão quer proibir concentração de terras e desapropriar área excedente

BRASÍLIA — Se o relatório apresentado ontem pelo Deputado Oswaldo Lima Filho à Subcomissão da Reforma Agrária for aprovado pela Comissão de Ordem Econômica e, depois, pelo plenário da Constituinte, ninguém poderá ser dono de mais de cem módulos rurais, seja numa só propriedade ou no conjunto de seus imóveis. O excedente será expropriado, com pagamento em títulos públicos, para promover a reforma agrária. De acordo com a região, o módulo varia de cinco a 110 hectares. Outros pontos do relatório:

Obrigação social — A propriedade rural continua a ser um direito condicionado à sua utilização social. Esta se verifica quando o imóvel é racionalmente aproveitado; são preservados os recursos naturais e o meio ambiente; é obedecida a legislação trabalhista; é obedecido o limite

máximo territorial para a região.

Indenização — Em Títulos da Dívida Agrária, com correção monetária, resgatáveis em 20 anos, aceitáveis para pagamento de 50 por cento do Imposto Territorial Rural (ITR), do preço de terras públicas e de débitos com o crédito rural.

Valor — O valor da indenização será o declarado para pagamento do ITR. Ao depositar este valor, a União terá posse imediata do imóvel para realizar a reforma agrária. O proprietário não poderá contestar judicialmente a desapropriação, apenas o valor pago.

Pequenos proprietários — Caracterizados como os que têm até três módulos. Não podem ser desapropriados para reforma agrária; terão preferência para crédito e assistência técnica; sua propriedade não

poderá ser penhorada e apenas a safra poderá ser utilizada para obtenção de crédito.

Estrangeiros — Proibida a propriedade de mais de três módulos, por pessoas físicas estrangeiras ou "interpostas pessoas", ou ainda através de empresas em que brasileiros tenham participação. Proibidos de ocupar terras públicas.

Usucapião — Para quem ocupar e tornar produtiva, por período ininterrupto superior a cinco anos, área de, no máximo, três módulos. Não há limite no caso de terras públicas.

Importação de produtos agropecuários — Só ocorrerá com prévia autorização do Congresso.

Fundo Nacional da Reforma Agrária — Formado com 5 por cento da receita do Orçamento da União e tributos arrecadados dos proprietários rurais.

INDENIZAÇÕES, EMISSÃO DE TÍTULOS, REFORMA AGRÁRIA, ISENÇÕES ETC.

O que diz a Carta em vigor sobre desapropriações

BRASÍLIA — A Constituição atual estabelece em dois artigos e seis parágrafos as normas para desapropriação de imóveis rurais:

Art. 181 — A União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a Lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.

Par. 1º — A Lei disporá sobre o volume anual ou periódico das emissões de títulos, suas características, taxa de juros, prazo e condições do resgate.

Par. 2º — A desapropriação de que trata este artigo é da competência exclusiva da

União e limitar-se-á às terras incluídas nas zonas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo, só recaindo sobre propriedade de rurais cuja forma de exploração contrarie o acima disposto, conforme for estabelecido em Lei.

Par. 3º — A indenização em títulos somente será feita quando se tratar de latifúndio, como tal conceituado em Lei, excetuadas as benfeitorias necessárias e úteis, que serão sempre pagas em dinheiro.

Par. 4º — O Presidente da República poderá delegar as atribuições para a desapropriação de imóveis rurais por interesse social, sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias.

Par. 5º — Os proprietários ficarão isentos dos impostos federais, estaduais e municipais que incidem sobre a transferência da propriedade sujeita a desapropriação na forma deste artigo.

Art. 171 — A Lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para aquisição, até 100 hectares, de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.

Par. único — Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3 mil hectares.

No capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, o parágrafo 33 do Artigo 153 estabelece: "A Lei disporá sobre a aquisição da propriedade rural por brasileiro e estrangeiro residente no País, assim como por pessoa natural ou jurídica, estabelecendo condições, restrições, limitações e demais exigências, para a defesa da integridade do território, a segurança do Estado e a justa distribuição da propriedade".

Direitos do Trabalho: reajustes mensais e participação nos lucros

BRASÍLIA — Anistia política ampla, geral e irrestrita; reajuste automático mensal de salário de acordo com a variação do índice do custo de vida; seguro-desemprego; aposentadoria com remuneração integral aos 30 anos de trabalho para o homem e 25 para a mulher; participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa. Essas propostas constam do relatório apresentado ontem pelo relator da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, Mário Lima, (PMDB-BA), aos parlamentares integrantes da subcomissão para ser discutido e emendado nos próximos dias.

Segundo o relator, das 9.851 sugestões recebidas pelos constituintes, 1.394 foram encaminhadas para essa subcomissão, que trabalhou de maneira consensual.

Assigura ainda estabilidade no emprego, jornada de trabalho de 40 horas, direito irrestritivo de greve e salário-mínimo real.

Rossi pede eleição em todos os níveis após Constituinte

BRASÍLIA — Realização de eleições presidenciais e para o Congresso 90 dias após a promulgação da nova Constituição. Este artigo consta das disposições transitórias do relatório divulgado pelo Deputado Francisco Rossi (PTB-SP), da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Se for aprovado, o dispositivo constitucional cortará três anos dos mandatos do atual Presidente da República e dos Deputados federais, e sete anos dos mandatos dos senadores. Para o Senado, o Relator determina a redução de oito para quatro anos de mandato.

O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República, no parecer de Rossi, é de quatro anos, com direito à reeleição por mais um período. No entanto, ele determina, nas disposições transitórias, um mandato de quase seis anos para o sucessor de Sarney: a eleição seguinte seria em 1993. O mesmo ocorreria com de-

putados e senadores. Pelo relatório, enquanto a reelegibilidade para a Presidência da República é limitada a mais um período, a dos prefeitos e vices é ilimitada.

Entre as inovações da proposta, está também o voto facultativo e a redução da idade mínima para alistamento eleitoral de 18 para 16 anos. O parecer se define pelo sistema eleitoral misto: majoritário e proporcional. Os Presidentes, Governadores e Prefeitos seriam eleitos por maioria absoluta de votos e os vereadores, deputados e senadores obedeceriam ao critério distrital, estabelecido pelo Congresso.

Outra inovação é a permissão do registro de candidatos a dois cargos eletivos no mesmo Estado, sendo um no Executivo e outro no Legislativo. As eleições continuariam marcadas para 15 de novembro e, se necessário um segundo turno, este seria no segundo domingo de dezembro.

Um novo Sistema Tributário visa a ajudar Nordeste

BRASÍLIA — Uma melhor distribuição de renda para as regiões mais carentes (Norte e Nordeste), o fortalecimento dos Estados e Municípios, através da eliminação de quatro impostos da competência da União, a cobrança de Imposto de Renda aos parlamentares, juizes e militares e a limitação dos empréstimos compulsórios a casos de calamidade, são as novas propostas contidas no anteprojeto para o novo Sistema Tributário, apresentado ontem pelo relator da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE).

O anteprojeto prevê ainda a cobrança de impostos sobre heranças e doações, da competência dos Estados e isenta de impostos livros, jornais e periódicos, assim como o papel destinado à sua impressão. Nas disposições transitórias, que começam a vigorar logo após a promulgação da nova Constituição, o relatório propõe a extinção, gradativa, da cobrança do Finsocial. De acordo com a proposta, esta contribuição será reduzida à razão de um quinto por ano, a partir do exercício de 1989, extinguindo-se definitivamente ao término do exercício de 1992.

Os tributos que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, são: impostos, taxas e contribuições de melhorias pela valorização de imóveis decorrentes de obras públicas. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte. As taxas não poderão ter base de cálculo próprias de impostos e as contribuições de melhoria serão exigidas dos proprietários. Lei complementar estabelecerá normas gerais sobre tributo, sua definição e espécie; impostos previstos na Constituição, obrigação, crédito, lançamento, prescrição e decadência, em matéria tributária.

Fica vedado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios: exigir ou aumentar tributo sem Lei específica; estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos e instituir impostos sobre patrimônio, renda, serviços, templos religiosos, patrimônio, renda ou serviços dos partidos, das instituições de educação e de assistência social, livros, jornais e periódicos, bem como papel destinado à sua impressão. Fica vedado ainda, à União, instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional e tributar a renda das obrigações da dívida pública estadual ou municipal.

A União, os Estados e o Distrito Federal poderão instituir empréstimos "compulsórios para os casos de calamidade pública", admitida a partir de Lei específica. Não incidirão impostos da União, Estados e Distrito Federal, relativamente a microempresas definidas em Lei.

Mosconi sugere a proibição das usinas nucleares

BRASÍLIA — Proibição da eutanásia e da construção de usinas nucleares, e a garantia de que os aposentados recebam os mesmos salários de quando trabalhavam são algumas propostas do relatório da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, concluído ontem pelo Deputado Carlos Mosconi (PMDB-MG).

Segundo Mosconi, o relatório defende a unificação dos sistemas de saúde e a reformulação da Previdência, que passaria a ficar a cargo do Ministério da Saúde. Assim, diz, os serviços de saúde seriam avaliados em função de prioridades definidas pela própria população.

A proposta da Subcomissão proíbe propaganda de cigarros, bebidas alcoólicas e remédios em todo o território nacional. No setor de seguridade de as propostas partem para uma "universalização", o que significaria dar a todo cidadão o acesso aos benefícios da Previdência.

Estrangeiro sem visto poderá se regularizar

BRASÍLIA — Os estrangeiros que vivem no Brasil ainda em situação irregular poderão requerer a nacionalidade brasileira até três meses depois da promulgação da nova Constituição. Esta é uma das principais propostas, com efeito imediato, do relatório apresentado ontem à noite pelo Deputado João Herrmann Neto (PMDB-SP), na Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais. Herrmann espera, com a aprovação de seu relatório, beneficiar cerca de 5 milhões de estrangeiros que vivem de maneira irregular no Brasil.

No seu relatório, o Deputado João Herrmann prevê que as Forças Armadas terão como principal atribuição "a defesa do território nacional e da sua soberania". Desta forma, ele acredita que poderá evitar a polémica participação dos militares no desenvolvimento político da sociedade brasileira.

Com relação aos acordos internacionais, o relator assegurou ao Congresso Nacional a competência para "resolver definitivamente sobre os contratos de captação de recursos financeiros, no mercado internacional celebrados pelos órgãos da administração direta ou indireta".

O EXEMPLO DE UMA REFORMULAÇÃO COMPLETA

Subcomissão propõe profundas mudanças no Sistema Eleitoral

BRASÍLIA — O anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral é um dos mais evidentes exemplos de proposta de total reformulação constitucional. O projeto derruba praticamente toda a estrutura do atual sistema eleitoral, começando pela não obrigatoriedade do voto, passando pela implantação do sistema distrital misto e chegando à redução do mandato dos senadores de oito para quatro anos.

A seguir, o que dispõe a atual Constituição sobre o sistema eleitoral e partidário:

É livre a criação de partidos políticos, resguardada a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana. É proibida a subordinação dos partidos a entidades estrangeiras.

O partido que não obtiver, nas eleições para a Câmara, três por cento dos votos distribuídos pelo menos em cinco Estados, com dois por cento em cada um, perde o direito à representação no Congresso Nacional.

São eleitores os brasileiros que, na data da eleição, tiverem 18 anos ou mais e estiverem alistados na forma da lei.

O alistamento e o voto são obrigatórios.

São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Os militares alistáveis são elegíveis e, se eleitos, passam para a inatividade. Sua elegibilidade não depende de filiação político partidária.

São inelegíveis aqueles que tiverem exercido os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, governador e vice e prefeito e vice por qualquer tempo no período imediatamente anterior.

Será inelegível quem, nos seis meses anteriores ao pleito, tiver sucedido ao titular ou o tenha substituído em qualquer dos cargos acima mencionados.

São inelegíveis os titulares de cargos ou funções cujo exercício possa influir para perturbar a legitimidade das eleições, salvo se afastarem-se de suas funções no prazo estabelecido em lei, que não será menor que dois meses maior que nove meses.

É obrigatório domicílio eleitoral de um ano.

Os senadores têm mandato de oito anos.

O mandato do Presidente da República é de seis anos, sem direito a reeleição. A eleição presidencial será em dois turnos se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta na primeira votação.